

**LEI MUNICIPAL Nº 3.162 /2022.  
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Altera o artigo 12º da Lei Municipal nº 2.111/2009 e ab-roga a Lei Municipal nº 2.502/2014.

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - O Art. 12 da Lei Municipal nº [2.111](#)/2009 passará a ter a seguinte redação:

"**Art.12-** O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal do Município é limitado em 30 estagiários".

**Art. 2º** - Revoga-se:

I- A Lei Municipal nº 2.502/2014.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2022.

**LEONIR KOCHE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING**  
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral